



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.pirangi.dioe.com.br

Segunda-feira, 04 de janeiro de 2016

Ano I | Edição nº 55

Página 1 de 7

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PIRANGI	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Aditivos / Aditamentos / Supressões	3
Homologação / Adjudicação	4
Ratificação	4
Atos Administrativos	5
Contratos - Aditamentos	5
PODER LEGISLATIVO DE PIRANGI	7
Atos Oficiais	7
Portarias	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirangi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.pirangi.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirangi

CNPJ 45.343.969/0001-01
Rua Marechal Floriano Peixoto, 579
Telefone: (17) 3386-9600
Site: www.pirangi.sp.gov.br
Diário: www.pirangi.dioe.com.br

Câmara Municipal de Pirangi

CNPJ 49.227.762/0001-14
Avenida Sete de Setembro, 664
Telefone: (17) 3386-1954
Site: www.camarapirangi.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirangi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.pirangi.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.pirangi.dioe.com.br

Segunda-feira, 04 de janeiro de 2016

Ano I | Edição nº 55

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO DE PIRANGI

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 002641/15 de 7 de Dezembro de 2015

*Abre crédito adicional - suplementar
- originário do orçamento geral no
Orçamento programa de 2015.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANGI no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de PIRANGI e autorização contida na Lei Municipal nº 002391/14 de 10 de Dezembro de 2014.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 92.500,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - EXECUTIVO

02.06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

02.06.12.365.0100.2.032-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

Recurso - TESOURO / EDUCAÇÃO INFANTIL (210.00) 2.700,00

02.04 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS

02.04.15.452.0121.2.014-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

Recurso - TESOURO / TRÂNSITO (400.00) 8.000,00

02.04.26.782.0150.2.020-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

Recurso - TESOURO / GERAL (110.00) 6.300,00

02.04.26.782.0151.2.022-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Recurso - TESOURO / GERAL (110.00) 100,00

02.06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

02.06.12.361.0090.2.026-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Recurso - TESOURO / ENSINO FUNDAMENTAL (220.00) 100,00

02.06.12.364.0095.2.030-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Recurso - TESOURO / GERAL (110.00) 500,00

02.06.12.365.0100.2.032-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Recurso - TESOURO / EDUCAÇÃO INFANTIL (210.00) 700,00

02.05 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, ABASTEC. E MEIO AMB.

02.05.20.606.0140.2.023-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Recurso - TESOURO / GERAL (110.00) 100,00

02.02 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

02.02.04.122.0021.2.006-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Recurso - TESOURO / GERAL (110.00) 1.200,00

02.07 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E CULTURA

02.07.27.811.0162.2.037-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Recurso - TESOURO / GERAL (110.00) 500,00

02.04 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS

02.04.15.452.0121.2.015-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Recurso - TESOURO / GERAL (110.00) 5.000,00

02.06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

02.06.12.364.0095.2.030-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Recurso - TESOURO / GERAL (110.00) 12.900,00

02.08 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE

02.08.10.301.0070.2.039-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Recurso - UNIÃO / SAÚDE - PMAQ 35.000,00

02 - EXECUTIVO

02.02 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

02.02.04.122.0021.2.006-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Recurso - TESOURO / GERAL (110.00) 6.000,00

02.06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

02.06.12.306.0087.2.025-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Recurso - TESOURO / GERAL (110.00) 1.000,00

02.08 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE

02.08.10.301.0070.2.039-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Recurso - TESOURO / SAÚDE - GERAL (310.00) 6.500,00

02.06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

02.06.12.365.0100.2.032-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Recurso - TESOURO / EDUCAÇÃO INFANTIL (210.00) 5.900,00

Art 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - EXECUTIVO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.pirangi.dioe.com.br

Segunda-feira, 04 de janeiro de 2016

Ano I | Edição nº 55

Página 3 de 7

02.08 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE

02.08.10.301.0070.2.068-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Recurso - UNIÃO / SAÚDE - NASF 9.739,10

02.08.10.301.0070.2.068-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigacoes Patronais

Recurso - UNIÃO / SAÚDE - NASF 10.000,00

02.09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.09.08.244.0051.2.045-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil

Recurso - TESOURO / ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL (510.00) 1.000,00

02.09.08.241.0040.2.042-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diarias - Pessoal Civil

Recurso - TESOURO / ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL (510.00) 635,90

02.11 - FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

02.11.08.244.0049.2.060-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diarias - Pessoal Civil

Recurso - TESOURO / ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL (510.00) 1.000,00

02.11.08.244.0049.2.060-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

Recurso - TESOURO / ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL (510.00) 2.000,00

02.02 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

02.02.04.122.0021.2.006-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

Recurso - TESOURO / GERAL (110.00) 8.000,00

02.09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.09.08.244.0205.2.048-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

Recurso - TESOURO / ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL (510.00) 3.000,00

02.01 - GABINETE MUNICIPAL

02.01.08.244.0050.2.005-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Recurso - TESOURO / GERAL (110.00) 1.025,00

02.01.08.244.0050.2.005-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica

Recurso - TESOURO / GERAL (110.00) 1.540,00

02.11 - FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

02.11.08.244.0049.2.060-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica

Recurso - TESOURO / ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL (510.00) 3.000,00

02.08 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE

02.08.10.301.0070.2.039-3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercicios Anteriores

Recurso - TESOURO / SAÚDE - GERAL (310.00) 5.000,00

02.02 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

02.02.04.122.0021.2.006-3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de

Exercicios Anteriores

Recurso - TESOURO / GERAL (110.00) 615,00

02.04 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS

02.04.04.122.0022.2.012-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

Recurso - TESOURO / GERAL (110.00) 2.210,00

02 - EXECUTIVO

02.12 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

02.12.18.541.0203.2.024-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

Recurso - TESOURO / GERAL (110.00) 735,00

Excesso de arrecadação 35.000,00

Superávit financeiro 8.000,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeito Municipal

BRÁS DE SARRO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 7 de Dezembro de 2015

Registrado e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 65 da Lei Orgânica do Município.

Diretora de Administração

CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA

Código Localizador: /NP3L8JH

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 07/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2014

EDITAL Nº 07/2014

TERMO ADITIVO Nº 04/2015, DE 23/12/2015.

CONTRATANTE: Município de Pirangi; CONTRATADA: SILVA & OLIVEIRA S/S LTDA – ME, CNPJ/MF nº 08.804.132/0001-88, sediada na cidade de Pirangi-SP, à Rua Dr. Rodrigues Alves, nº 1.999; CLÁUSULA PRIMEIRA: A CLÁUSULA SEXTA – “DO PRAZO” do



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.pirangi.dioe.com.br

Segunda-feira, 04 de janeiro de 2016

Ano I | Edição nº 55

Página 4 de 7

Contrato Administrativo nº 36/2014, passa a vigorar com a seguinte redação: "A duração do presente contrato será por mais 12 (doze) meses, com vigência até o final do ano letivo de 2016"; CLÁUSULA SEGUNDA: São mantidas inalteradas e em pleno gozo de eficácia todas as demais cláusulas, desde que não conflitem com as disposições da cláusula primeira deste termo; DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 23/12/2015.

Pirangi, 23 de Dezembro de 2015.

Brás de Sarro – Prefeito Municipal

Código Localizador: LOPFFDEM

Homologação / Adjudicação

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 63/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2015

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

BRÁS DE SARRO, Prefeito Municipal de Pirangi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONFIRMA, a adjudicação efetuada pela pregoeira e equipe de apoio e HOMOLOGO o Pregão Presencial nº 28/2015, do tipo menor preço, ou seja: contratação de empresa especializada em análise de software de banco de dados da área de administração e gerenciamento dos tributos municipais, objetivando subsidiar com provas a Comissão de Sindicância do Município de Pirangi / SP, bem como responder as indagações da Comissão e/ou da Defesa, a empresa F.R. RODRIGUES & M.F. DA S. RODRIGUES LTDA - ME, CNPJ nº 13.531.390/0001-78, sediada a rua Florindo Rosan, nº 70, Jardim do Bosque II, na cidade de São José do Rio Preto – SP, pelo valor global de R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).

Assim, fica convocado representante legal da empresa, para assinatura do contrato administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias, conforme estabelece o subitem 9.1, do Edital nº 63/2015, em conformidade com a presente Homologação.

Município de Pirangi, 23 de Dezembro de 2015.

BRÁS DE SARRO

Prefeito Municipal

Código Localizador: XOPJZ7GR

Ratificação

PROCESSO Nº 65/2015

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2015

RAZÃO DA ESCOLHA DO EXECUTANTE

RATIFICAÇÃO

BRÁS DE SARRO, Prefeito Municipal de Pirangi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no inciso III, do Artigo 25 da Lei Federal nº 8666/93, com as alterações dadas pelas Leis Federais nº 8883/94 e nº 9648/98.

RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO para a contratação em caráter EMERGENCIAL de pessoa jurídica, composta de corpo clínico formado minimamente de 03 (três) médicos para Estratégia de Saúde da Família, com carga horária de cada profissional de 40 horas semanais, a empresa MAICON – ASSISTENCIA MEDICA HOSPITALAR – EIRELI - ME, CNPJ Nº 21.139.096/0001-43, sediada a Rua 13 de Maio, nº 231, Sala 09, Centro, Guapiaçu – SP, visando preencher a execução de atendimento aos pacientes cadastrados no sistema único de saúde - SUS, e ainda diante do pedido reiterado do Diretor de Saúde para que a contratação fosse realizada imediatamente pois que presente as razões emergenciais.

Salienta que a empresa preenche os requisitos legais e deverá disponibilizar atendimento clínico geral, razão pela qual requer seja determinado a contratação para atender as exigências legais, com fundamento no Inciso IV, do Artigo 24 da Lei Federal nº 8666/93, com as alterações dadas pelas Leis Federais nº 8883/94 e nº 9648/98.

E autorizo o empenho da despesa nos valores acima previstos, cujo pagamento far-se-á mensalmente no valor de R\$ 103.500,00 (Cento e três mil e quinhentos reais), de acordo com sua proposta de preço considerada compatível com o interesse público.

Pirangi, 23 de Dezembro de 2015.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.pirangi.dioe.com.br

Segunda-feira, 04 de janeiro de 2016

Ano I | Edição nº 55

Página 5 de 7

BRÁS DE SARRO

Prefeito Municipal

Código Localizador: X51A/FB3

Atos Administrativos

Contratos - Aditamentos

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 94/2015

TERMO DE ADITAMENTO Nº 01/2015

Referente: CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 94/2015 DE 06/11/2015.

Pelo presente instrumento de ADITAMENTO, no qual figuram de um lado, na condição de CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE PIRANGI, CNPJ/MF nº 45.343.969/0001-01, com sede administrativa na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 579, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, BRAS DE SARRO, CPF/MF nº 005.806.338-29, RG. nº 11.520.659, e na condição de contratado BENEDITO ANTONIO BERNARDES, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 11.520.615., inscrito no CPF/MF sob o nº 002.841.198-65, detentor do PIS nº 12909854169, residente e domiciliado nesta cidade de Pirangi, SP., à Rua Dr. Prudente de Moraes, n.1155, no Contrato Administrativo nº 94/2015, celebrado no dia 06/11/2015, com fundamento nas disposições do Inciso II, do Artigo 2º, da Lei nº 1.872/08, de 20 de março de 2008, e no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, cujo objeto é a prestação de serviços profissionais de Motorista junto ao setor de Transporte de Aluno Ensino Regular, têm justo e acertado entre si, na melhor forma de direito, a alteração da cláusula e condições a seguir discriminadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A cláusula "PRAZO" do Contrato Administrativo nº 94/2015, de 06/11/2015, com 56 (cinquenta e seis) dias de vigência, que tem seu vencimento previsto para 31/12/2015, fica prorrogado, passando a vigorar com a seguinte redação:

"A duração do presente contrato será pelo período de 116 (cento e dezesseis) dias, iniciando-se em 01 de janeiro de 2016 e encerrando-se em 29 de Fevereiro de 2016."

CLÁUSULA SEGUNDA

São mantidas inalteradas e em pleno gozo de eficácia, todas as demais cláusulas, desde que não conflitem com a disposição da cláusula 1ª, deste termo.

E, por estarem assim, justos e combinados entre si, assinam o presente Termo de Aditamento em 04 (quatro) vias de igual e inteiro teor, na presença de duas testemunhas, abaixo identificadas e subscritas, para que produza todos os efeitos legais

Pirangi, 23 de dezembro 2015.

BRAS DE SARRO

RG nº 11.520.659

Prefeito Municipal Pirangi

Contratante

Benedito Antonio Bernardes

RG nº 11.520.615

Contratado

TESTEMUNHAS:

1) Silvana Benedita Fâncio

RG nº 15.320.084

CPF nº 086.611.648-69

2) Carla Regiane Busnardo de Souza

RG nº 25.269.070-9

CPF nº 260.547.348/14

Código Localizador: RLMHGQOM

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 95/2015

TERMO DE ADITAMENTO Nº 01/2015

Referente: CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 95/2015 DE 06/11/2015.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.pirangi.dioe.com.br

Segunda-feira, 04 de janeiro de 2016

Ano I | Edição nº 55

Página 6 de 7

Pelo presente instrumento de ADITAMENTO, no qual figuram de um lado, na condição de CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE PIRANGI, CNPJ/MF nº 45.343.969/0001-01, com sede administrativa na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 579, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, BRAS DE SARRO, CPF/MF nº 005.806.338-29, RG. nº 11.520.659, e na condição de contratado AIRTON ANTONIO BATISTA, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 8.480.450., inscrito no CPF/MF sob o nº 862.250.148-53, detentor do PIS nº 12105894234, residente e domiciliado nesta cidade de Pirangi, SP., à Av. Manoel Ferreira Pinto, n.735, no Contrato Administrativo nº 95/2015, celebrado no dia 06/11/2015, com fundamento nas disposições do Inciso II, do Artigo 2º, da Lei nº 1.872/08, de 20 de março de 2008, e no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, cujo objeto é a prestação de serviços profissionais de Motorista junto ao setor de Transporte de Aluno Ensino Regular ,têm justo e acertado entre si, na melhor forma de direito, a alteração da cláusula e condições a seguir discriminadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A clausula "PRAZO" do Contrato Administrativo nº 95/2015, de 06/11/2015, com 56 (cinquenta e seis) dias de vigência, que tem seu vencimento previsto para 31/12/2015, fica prorrogado, passando a vigorar com a seguinte redação:

"A duração do presente contrato será pelo período de 116 (cento e dezesseis) dias, iniciando-se em 01 de janeiro de 2016 e encerrando-se em 29 de Fevereiro de 2016."

CLÁUSULA SEGUNDA

São mantidas inalteradas e em pleno gozo de eficácia, todas as demais cláusulas, desde que não conflitem com a disposição da cláusula 1ª, deste termo.

E, por estarem assim, justos e combinados entre si, assinam o presente Termo de Aditamento em 04 (quatro) vias de igual e inteiro teor, na presença de duas testemunhas, abaixo identificadas e subscritas, para que produza todos os efeitos legais

Pirangi, 23 de dezembro 2015.

BRAS DE SARRO

RG nº 11.520.659

Prefeito Municipal Pirangi

Contratante

Airton Antonio Batista

RG nº 8.480.450

Contratado

TESTEMUNHAS:

1) Silvana Benedita Fâncio

RG nº 15.320.084

CPF nº 086.611.648-69

2) Carla Regiane Busnardo de Souza

RG nº 25.269.070-9

CPF nº 260.547.348/14

Código Localizador: 75TCIDS5



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.pirangi.dioe.com.br

Segunda-feira, 04 de janeiro de 2016

Ano I | Edição nº 55

Página 7 de 7

PODER LEGISLATIVO DE PIRANGI

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº. 20/2015, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015.

“DISPÕE SOBRE SUSPENSÃO DE EXPEDIENTE NA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRANGI, ESTADO DE SÃO PAULO, QUE ESPECIFICA”.

ANGELA MARIA BUSNARDO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “a”, do inciso II, do artigo 28, do Regimento Interno da Câmara Municipal;

RESOLVE:

Artigo 1º- Em virtude do Decreto nº. 2.643/2015, de 18 de dezembro de 2015, expedido pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Brás de Sarro, fica suspenso o expediente na repartição da Câmara Municipal de Pirangi, Estado de São Paulo, nos dias 28, 29 e 30 de dezembro de 2015.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pirangi, 21 de dezembro de 2015.

ANGELA MARIA BUSNARDO

Presidente da Câmara Municipal

Registrado em livro próprio e mandado publicar, tanto por afixação nos locais de costume, nas sedes administrativas da Prefeitura e Câmara Municipal, na mesma data, como em órgão de imprensa escrita, com circulação local, na data de sua edição, nos termos do artigo 65, da Lei Orgânica do Município.

ELAINE CRISTINA GALLO CARARETO

Assessora Técnica Administrativa

Código Localizador: MQROOJQO